

Ceron

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMERCIAIS - DESC COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTOS CLIENTES E PODER PÚBLICO CONTRATO Nº PSA/253/2017		
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO-CUSD Nº PSA/253/2017		
Razão Social: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON	CNPJ: 05.914.650/0001-66	
Endereço: Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.	Inscrição Estadual: 00000000255.63-7	
Representante: Fernando Tupan Coragem	CPF: 851.469.512-68	
Representante: Nilson Bento Santos	RG 911.223 – SSP/RO	
	CPF: 598.485.022-20	
	RG: 579584/SSP/RO	
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA		
Nome Fantasia: GAB. DO PRESIDENTE		
Endereço da Sede: Rua Major Amarante, s/nº, Arigolândia	CNPJ: 04.794.681/0001-68	
Unidade Consumidora: 73299-0	CNPJ: 04.794.681/0001-68	
Endereço: Rua Major Amarante, s/nº, Arigolândia		
Bairro: Arigolândia	CEP: 76.801-180	Cidade/Estado: Porto Velho/RO
Representante: Laerte Gomes	CPF: 419.890.901-68	
	RG: 136.207-2 SS/RO	
Representante: Arildo Lopes da Silva	CPF: 299.056.482-91	
	RG: 19.593.991-SSP/SP	
Fone: (69) 3216-2819	E-Mail: sad@ale.ro.gov.br	
Código de Atividade: 84-11-6-00	Atividade Principal: Administração Pública em Geral	Início vigência do CUSD: 01/09/2019 à 31/08/2020
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal kV		Contratada kV
13.8		13.8
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA		
VIGÊNCIA:		DEMANDA CONTRATADA (kW)
Mês/Ano (Inicial)	Mês/Ano (Final)	Ponta: Não se aplica
01/09/2019	31/08/2020	Fora de Ponta: 370
Período de Testes: *****		Modalidade Tarifária: H.VERDE

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO Nº PSA/253/2017**, que entre si firmaram em **01 de agosto de 2017**, firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência do Contrato nº **PSA/253/2017**, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL E DOS PREÇOS UNITÁRIOS

2.1. Com o presente Termo Aditivo o valor global estimado do contrato para os 12 (doze) meses será de R\$ 1.362.483,60 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), sendo até 31 de dezembro de 2019 estimado em R\$ 454.161,20 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3. As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber: Conta Orçamentária –Fonte 0100000000–Evento: 4000911001- Programa de Trabalho: 01122102020620000- Elemento de Despesa:339039- Nota de Empenho: 2019NE01050.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente alteração encontra respaldo legal na Cláusula quarta do Contrato **PSA/253/2017**, e no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Com a assinatura do presente Termo Aditivo a vigência do Contrato nº **CERON/PSA/253/2017** será de 01/09/2019 à 31/08/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Porto Velho - RO, 01 de agosto de 2019.

Pela **DISTRIBUIDORA**:



Fernando Tupan Coragem
Gerente do Dpto de Serviços Comerciais



Nilson Bento Santos
Coord. de Relacionamentos Clientes e Poder Público

Pelo **CONSUMIDOR**:



Laerte Gomes
Presidente de ALE/RO




Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral ALERO

Testemunhas:



NOME: Raísson Clei Lima da Silva
CPF: 998.522.092-72



NOME: Elenilson Oliveira de Aguiar
CPF: 913.887.242-00

ADVOCACIA GERAL

**CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMERCIAIS - DESC
COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTOS CLIENTES E PODER PÚBLICO
CONTRATO Nº PSA/253/2017**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO-CUSD Nº
PSA/253/2017**

NUMERO DO TERMO ADITIVO: 6º

Razão Social: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON		CNPJ: 05.914.650/0001-66
Endereço: Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.		Inscrição Estadual: 00000000255.63-7
Representante: Fernando Tupan Coragem		CPF: 851.469.512-68 RG 911.223 – SSP/RO
Representante: Nilson Bento Santos		CPF: 598.485.022-20 RG: 579584/SSP/RO
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA		
Nome Fantasia: GAB. DO PRESIDENTE		
Endereço da Sede: Av. Farquar, nº 2562, Bairro Olaria		CNPJ: 04.794.681/0001-68
Unidade Consumidora: 73299-0		CNPJ: 04.794.681/0001-68
Endereço: Rua Major Amarante, s/nº e Av. Farquar, 2562		
Bairro:	CEP:	Cidade/Estado:
Representante: LAERTE GOMES		CPF: 419.890.901-68 RG: 136.207-2 SSS/RO
Representante: ARILDO LOPES DA SILVA		CPF: 299.056.482-91 RG: 19.593.991 – SSP/SP
Fone: (069) 3216.2819		E-Mail: gabadvgeral@ale.gov.br
Código de Atividade: 84-11-6-00	Atividade Principal: Administração Pública em Geral	Início vigência do CUSD: 01/09/2019 à 31/08/2020
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal kV		Contratada kV
13.8		13.8
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFARIA		
VIGENCIA: Não se aplica		DEMANDA CONTRATADA (kW)
Mês/Ano (Inicial)	Mês/Ano (Final)	Ponta: Não se aplica
01/09/2019	31/08/2020	Fora de Ponta: 370
Período de Testes:		Modalidade Tarifária:
*****		H.VERDE

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO Nº PSA/253/2017**, que entre si firmaram em **01 de agosto de 2017**, firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº PSA/253/2017, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL E DOS PREÇOS UNITÁRIOS

2.1. Com o presente Termo Aditivo o valor global estimado do contrato para os 12 (doze) meses será de R\$ 1.362.483,60 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), sendo até 31 de dezembro de 2019 estimado em R\$ 454.161,20 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber: Conta Orçamentária: Fonte: 0100000000 – Evento: 400091 1001 – Programa de Trabalho: 01122102020620000 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho: 2019NE01050.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente alteração encontra respaldo legal na Cláusula quarta do Contrato PSA/253/2017, e no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Com a assinatura do presente Termo Aditivo a vigência do Contrato nº CERON/PSA/253/2017 será de 01/09/2019 à 31/08/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Porto Velho – RO, 01 de agosto de 2019.

Pela DISTRIBUIDORA:

Fernando Tupan Coragem
Gerente do Dpto de Serviços Comerciais

Nilson Bento Santos
Coord. de Relacionamento Clientes e Poder Público

Pelo CONSUMIDOR:

Laerte Gomes
Presidente da ALE/RO

Ariido Lopes da Silva
Secretário Geral ALE/RO

Testemunhas:

Raiison Clei Lima da Silva
CPF: 998.522.092-72
Elenilson Oliveira de Aguiar
CPF: 913.887.242-00